



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 02/2021

PROCESSO Nº 23000.004073/2018-11

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 14/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E A EMPRESA 3CORP TECHNOLOGY S/A – INFRAESTRUTURA DE TELECOM.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação Substituto, o Senhor **DELSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF [REDAZIDO] nomeado pela Portaria nº 11.248 da Secretaria Executiva do Ministério da Educação, de 18/09/2020, consoante subdelegação de competência consubstanciada na Portaria nº 243, do Ministro de Estado da Educação, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **3CORP TECHNOLOGY S/A – INFRAESTRUTURA DE TELECOM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 04.238.297/0001-89, estabelecida no endereço, Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, 300, Galpão C e D, Paraíso, Resende, Rio de Janeiro, CEP 27536-000, neste ato representada pelos seus diretores, **GIUSEPPE FORESTIERO**, [REDAZIDO]

[REDAZIDO] e **RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE**, [REDAZIDO]

[REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2019, e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado de 02 de julho de 2021 até 02 de julho de 2022 ou até que se conclua o novo certame licitatório.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo estão estimadas em R\$ 346.392,00 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais), sendo para o exercício de 2021 o valor de R\$ 179.771,58 (cento e setenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 086392 , Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE000331 em favor da Contratada.

3.2. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** – O valor de R\$ 166.620,42 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), referente ao exercício de 2022, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA

4.1. Ficam resguardados os direitos da Contratada de ter seu pleito de reajuste analisado oportunamente, após a prorrogação da vigência do contrato, de acordo com o Contrato Original e obedecidas as disposições da legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A Contratada atualizará a garantia contratual, no valor de R\$ 8.659,80 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 2,5% (dois e meio por cento) do valor global deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da Contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitante com o presente Instrumento.

7.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente na presença das testemunhas, para que produzam os efeitos legais dele decorrente.

DELSON PEREIRA DA SILVA

- GIUSEPPE FORESTIERO

CONTRATANTE

- RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **GIUSEPPE FORESTIERO, Usuário Externo**, em 17/06/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE, Usuário Externo**, em 17/06/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Delson Pereira da Silva, Subsecretário(a), Substituto(a)**, em 17/06/2021, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 18/06/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Maria Ramos de Vilhena Ayres, Testemunha**, em 18/06/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2714831** e o código CRC **86C3BE19**.